

# PLANO ESTADUAL DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL** DE MINAS GERAIS (PEAS/MG)

➤ **2024-2027**

**1ª REVISÃO - 2025**



DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

## INTRODUÇÃO À PRIMEIRA REVISÃO DO PEAS 24/27

O Plano Estadual de Assistência Social (PEAS), de vigência 2024-2027, foi elaborado ao longo do ano de 2023 por toda a equipe da Subsecretaria de Assistência Social (Subas) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese). Aprovado em fevereiro de 2024, pela Resolução CEAS/MG Nº 830, o PEAS é o principal instrumento de planejamento e direcionamento da Política de Assistência Social na gestão estadual, cuja vigência é quadrienal e estão previstas revisões anuais, fruto do monitoramento continuamente realizado.

Ao longo do ano de 2024 foram realizadas quatro rodadas de monitoramento com as superintendências e o gabinete da Subas, de todas as estratégias previstas no PEAS para o quadriênio. Estas rodadas permitiram um acompanhamento contínuo e robusto do planejamento estadual e garantiram, considerando a dinamicidade da política, a realização das alterações necessárias em tempo hábil.

Como parte do processo de monitoramento e avaliação previstos no PEAS, no mês de dezembro foi realizada uma rodada de reuniões com todos os atores mencionados a fim de realizar a primeira revisão anual do Plano. Nestas reuniões, o intuito foi repassar estratégia por estratégia planejada, a fim de reavaliar a continuidade ou não desta no PEAS, bem como a necessidade de alteração em sua redação, meta, prazo ou unidade de medida.

Dessa forma, apesar da complexidade e amplitude do PEAS 2024-2027 como um todo, **esta revisão ateve-se apenas ao capítulo 4 “Diretrizes e frentes de atuação” e ao capítulo 5 “Planejamento estratégico do SUAS/MG”**, a fim de garantir a continuidade do que foi planejado e aprovado para o quadriênio, e, ao mesmo tempo, permitir a correção dos rumos e as atualizações necessárias durante a primeira revisão anual.

No capítulo 4, constam as metas físicas e financeiras do Programa 071 – Fortalecimento do SUAS do PPAG, que possui um processo anual de revisão. Portanto, traz os valores atualizados de previsão orçamentária e física para as ações da SUBAS em 2025. Com relação ao capítulo 5, no qual encontram-se as estratégias planejadas



para o quadriênio, a revisão foi realizada uma vez que é a parte do conteúdo que demanda mais dinamicidade e, por ser um planejamento, deve ser atualizado periodicamente diante das mudanças de prioridades e realidades vividas.

## 4. DIRETRIZES E FRENTES DE ATUAÇÃO

O Plano Estadual de Assistência Social é um planejamento amplo, tanto no que diz respeito ao prazo estipulado para algumas de suas ações, quanto na diversidade de ações estabelecidas. Nesse contexto, faz-se relevante apresentar suas diretrizes, com a função de orientar e embasar a definição do conjunto de metas para o próximo quadriênio, a fim de que todos caminhem para um mesmo objetivo.

As diretrizes definidas mantêm a convergência necessária entre as pactuações em âmbito nacional e estadual e com o controle social do SUAS. Para isso, foram considerados os seguintes instrumentos e parâmetros para estabelecimento das diretrizes deste Plano: o II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026), as deliberações da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social (2023) – Simone Albuquerque, as diretrizes do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI (2019-2030) e o planejamento estratégico da Sedese.

O primeiro instrumento, intitulado “II Plano Decenal da Assistência Social: Proteção Social para todo(a)s o(a) brasileiro(a)s”, estabeleceu 5 importantes diretrizes cujo objetivo precípua foi o de garantir o aprimoramento do SUAS. Estas estão listadas a seguir:

- 1)** Plena universalização do SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.
- 2)** Continuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios.
- 3)** Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do SUAS em âmbito federal, estadual, do distrito federal e municipal.

- 4) Plena gestão democrática e participativa e estruturação de política de comunicação em âmbito federal, estadual, do distrito federal e municipal.
- 5) Plena integralidade da proteção socioassistencial.

Já no âmbito estadual, um importante e histórica diretriz para a Política de Assistência Social são as deliberações da Conferência Estadual de Assistência Social. Entre o dia 30 de outubro ao dia 01 de novembro de 2023 foi realizada a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, com o tema: "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos" e o lema: "Caminhos de participação social para restabelecer a cidadania". Para orientação do debate e aprimoramento do tema principal, foram estabelecidos, nacionalmente, 5 eixos: 1) - Financiamento; 2 - Controle Social; 3) Articulação entre os Segmentos; 4) - Serviços, Programas e Projetos; e 5) Benefícios e Transferência de Renda. As deliberações para o estado, aprovadas nesta Conferência e tidas como diretrizes para o planejamento das ações da Sedese para os próximos anos, estão listadas a seguir:

<b>Deliberações para o estado – 15ª Conferência Estadual (2023) – “Simone Albuquerque”</b>		
<b>Nº</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Eixo</b>
01	Ampliar os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (Feas), por meio da ampliação do percentual do Fundo de Erradicação da Miséria (FEM) destinado ao Sistema Único de Assistência Social (Suas) para 25%, com os objetivos de aumentar o valor dos repasses fundo a fundo e de adequar o orçamento às reais necessidades da população em situação de vulnerabilidade social, além de garantir a participação do Conselho Estadual de Assistência Social (Ceas) no grupo coordenador do FEM.	1
02	Articular, junto à Assembleia Legislativa, proposta de emenda à Constituição Estadual, vinculando percentual mínimo de 1% da receita corrente líquida do Estado para financiamento do Suas.	1
03	Expandir o cofinanciamento para Proteção Social Especial de Média Complexidade para municípios de pequeno porte que não possuem Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e ampliar os valores repassados pelo Estado para a oferta dos serviços de Proteção Social Especial.	1
04	Criar e/ou ampliar o financiamento e a implementação da escola de formação do Suas, com capacitação permanente e continuada dos membros dos Conselhos de Assistência Social, em formato presencial, com no mínimo 2 capacitações anuais, com vistas a qualificar a participação social; e fortalecer	2

	o controle social no Suas com a garantia da criação de cofinanciamento específico voltado ao fortalecimento do controle social e à manutenção dos Conselhos de Assistência Social, para os 853 municípios, viabilizando o custeio dos conselheiros por sua participação no colegiado, especialmente os da sociedade civil, com monitoramento e transparência.	
05	Aprimorar o apoio e a articulação do Ceas com os Conselhos Municipais de Assistência Social e fomentar e apoiar a instituição das Uniões Regionais dos Conselhos Municipais de Assistência Social (Urcmas), fóruns de caráter consultivo e permanente, com o objetivo de mobilizar, articular e fortalecer os Conselhos Municipais de Assistência Social, garantindo sua plena articulação com o Ceas.	2
06	Produzir materiais educativos, de diferentes gêneros textuais e utilizando linguagem acessível, com conteúdos referentes à Política Nacional de Assistência Social, divulgando-os em canais oficiais e mídias sociais populares e acessíveis, com os objetivos de desmistificar a assistência social como prática assistencialista e de incentivar a participação social; ampliar os canais de comunicação e de divulgação das atividades do Ceas, facilitando o acesso à informação sobre as ações governamentais no campo da Assistência Social como ferramenta de controle social, por meio da divulgação proativa de dados de interesse dos cidadãos.	2
07	Promover concursos públicos para ampliar a equipe da gestão estadual do Suas, central e regionais, garantindo planos de carreira, cargos e salários, para maior suporte aos municípios.	3
08	Garantir previsão orçamentária e financeira para a execução da Política Estadual de Educação Permanente, direcionando suas ações a todos os segmentos (usuários, trabalhadores governamentais e não governamentais, entidades, conselheiros e gestores), conforme mapeamento de demandas regionais, em modalidade, majoritariamente, presencial.	3
09	Garantir, nas normativas do Suas, ações de incentivo, de apoio e de fortalecimento para a organização de fóruns regionais e estaduais de trabalhadores, de entidades, de usuários e de conselhos municipais de Assistência Social, potencializando as práticas e os espaços participativos da Sociedade Civil.	3
10	Ampliar a cobertura da Proteção Social Especial de Média Complexidade em municípios de pequeno porte, com implantação de Creas municipais.	4
11	Garantir capacitação permanente e continuada aos profissionais do Suas, da rede governamental e da não governamental, preferencialmente presencial, para qualificar a oferta dos serviços, dos programas, dos benefícios e dos projetos socioassistenciais, considerando os marcadores sociais além da pobreza, as diversidades sexuais, de gênero, de raça e etnia e qualificação do atendimento socioassistencial aos públicos prioritários.	4
12	Implantar serviços regionalizados de Proteção Social Especial para o acolhimento de mulheres vítimas de violência, com, no mínimo, uma unidade de acordo com o território nas 22 regionais da Sedese.	4

13	Criar e manter um programa de transferência de renda estadual para complementar o valor do benefício recebido pelas famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família e conceder benefício para famílias com perfil de renda Cadastro Único, priorizando a concessão para mulheres vítimas de violência doméstica com medida protetiva deferida.	5
14	Criar e implantar a política do cuidado e instituir o Plano Estadual visando efetivar a transferência de renda e o acesso aos direitos trabalhistas e previdenciários para fins de reconhecimento do cuidador familiar de pessoas em situação de dependência, priorizando pessoas com deficiência e pessoas idosas.	5
15	Articular com a política de trabalho e emprego o estabelecimento de prioridade para beneficiários do Programa Bolsa Família, a fim de criar oportunidades de preparação e de inclusão no mercado do trabalho formal, visando o protagonismo e autonomia das famílias beneficiárias.	5

Ainda no âmbito do estado de Minas Gerais, o planejamento de longo prazo se estabelece no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI), que traz princípios, diretrizes e metas com o objetivo de mitigar os principais problemas sociais e aprimorar os serviços estatais, no período previsto entre o ano de 2019 ao ano de 2030.

Um dos princípios estabelecidos no PMDI 2019-2030 é o de que “o cidadão é quem gera riqueza, cabendo ao Estado a função de regulação da economia e de promoção da justiça social”. Nesse sentido, o Plano traça como um objetivo estratégico “reduzir a vulnerabilidade social, promovendo o acesso a direitos e a trajetória para a autonomia.” O Plano Estadual de Assistência Social 2024-2027 se correlaciona como instrumento precípua para o alcance deste objetivo do PMDI 2019-2030.

Frente a essas demandas para a gestão estadual, e com base nas competências estabelecidas para os estados nas normativas da política de Assistência Social, e em consonância com os eixos do Plano Decenal, a Subsecretaria de Assistência Social da Sedese estabeleceu algumas prioridades para o fortalecimento do SUAS no estado de Minas Gerais, que deverão embasar a construção do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e do planejamento estratégico de metas estabelecido na seção 5 deste documento. São elas:

- a) Fortalecimento da Educação Permanente, aprimorando e ampliando o alcance das ações de qualificação aos profissionais que atuam no SUAS de Minas Gerais - gestores, conselheiros e trabalhadores, da rede governamental e não governamental;
- b) Indução à estruturação do órgão gestor de assistência social nos municípios, com o fortalecimento da Vigilância Socioassistencial;
- c) Aprimoramento dos instrumentos de gestão do SUAS - Conselho, Plano e Fundo, e qualificação da gestão financeira e orçamentária dos FMAS;
- d) Efetivação do controle social no SUAS, por meio do fortalecimento dos conselhos municipais de assistência social;
- e) Assessoramento à rede socioassistencial privada - entidades e organizações de assistência social e o vínculo SUAS;
- f) Fortalecimento da Primeira Infância, considerando a priorização e proteção integral deste público;
- g) Promoção da integração, intersetorialidade e articulação da Assistência Social com serviços, órgãos, instituições de outras políticas públicas sociais para produzir efeitos mais significativos para as pessoas no âmbito do desenvolvimento social;
- h) Aprimoramento da oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais de proteção social básica e especial;
- i) Fortalecimento das coordenações intersetoriais do Programa Bolsa Família, e qualificação do acompanhamento das condicionalidades do Programa;
- j) Qualificação do atendimento socioassistencial a grupos populacionais tradicionais e de públicos prioritários e específicos, considerando ainda as diversidades humanas, populacionais, geracionais e territoriais (quilombolas, indígenas, em situação de trabalho infantil, migrantes e refugiados, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência, pessoas idosas, crianças e adolescentes, mulheres vítimas de violência, população LGBTQIA+, entre outros);
- k) Ampliação da Cobertura da Proteção Social Especial de média e alta complexidade no estado, especialmente em municípios de pequeno porte I;

- l) Apoio aos municípios em situação de emergência ou calamidade pública decorrente de desastres;
- m) Garantia do repasse integral, regular e automático dos repasses de cofinanciamento estadual, bem como ampliação e atualização do Piso Mineiro Fixo.

Por fim, com base nessas prioridades, o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)<sup>1</sup> de Minas Gerais de vigência 2024-2027 foi proposto conforme programas, ações, produtos e metas resumidos a seguir, com a apresentação do planejamento da distribuição destes recursos, incluindo a previsão de suplementação devido à reprogramação de saldos de exercício anterior, promovida pelo Plano de Aplicação de Recursos do ano corrente:

PROGRAMA: 071 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social Suas						
Ação Orçamentária	Produto	Metas financeiras 2025 (LOA/Reprogramação/ Plano de Aplicação de recursos 2025)	Metas físicas por ano			
			2024	2025	2026	2027
2074 – Aprimoramento da Rede Socioassistencial	unidade socioassistencial beneficiada	R\$ 5.062.000,00	77	85	93	102
4429 – Proteção Social Especial de Média Complexidade	municípios atendidos	R\$ 19.085.112,55	51	118	186	254
4430 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade	unidade socioassistencial beneficiada	R\$ 12.994.105,00	78	78	78	78
4431 – Piso Mineiro de Assistência Social	município cofinanciado	R\$ 130.897.653,00	853	853	853	853

<sup>1</sup> Fonte 10: Recursos ordinários – recursos não vinculados de impostos

Fonte 71: Fundo de Erradicação da Miséria (FEM)

Fonte 56: Transferências da União vinculadas à assistência social

Fonte 5 – Transferências da União vinculadas à assistência social – emendas individuais

Fonte 6: Transferências da União vinculadas à assistência social – emendas de bancada

4433 - Gestão da Política Estadual de Assistência Social	ação de apoio à gestão institucional realizada	R\$ 6.310.894,09	1	1	1	1
4434 - Fortalecimento do Controle Social do Suas	reuniões, plenárias e conferências realizadas	R\$ 7.504.164,77	40	32	23	32
4435 - Educação Permanente do Suas	pessoa qualificada	R\$ 3.126.517,67	15.000	22.500	25.000	26.500
4025 - Apoio ao Centro Dia de Referência para pessoa com deficiência	unidade socioassistencial beneficiada	R\$ 240.000,00	1	1	1	1
<b>Programa: 083- Políticas de promoção ao desenvolvimento social no contexto rural - percursos gerais: trajetória para autonomia</b>						
Ação Orçamentária	Produto	Metas financeiras 2025 (LOA/ Plano de Aplicação de recursos 2025)	Metas físicas por ano			
			2024	2025	2026	2027
1096 - Aproximação Suas	municípios apoiados	R\$ 1.000,00	129	56	56	56
<b>Total: FEAS (UO 4251) : R\$ 185.221.447,08</b>						

Importante ressaltar ainda que o Programa de Fortalecimento do SUAS estadual será acompanhado, no PPAG, pelo seguinte indicador: PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS APOIADOS TÉCNICA E FINANCEIRAMENTE PELO ESTADO = Quantidade de municípios apoiados técnica e financeiramente/ Total de municípios do estado.

Será considerado município qualificado aquele que participou de alguma ação de capacitação ou apoio técnico realizada pela Sedese/Subas. Será considerado município cofinanciado aquele que tiver todas as parcelas de cofinanciamento do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo referentes àquele exercício repassadas no prazo pelo FEAS (ou seja, os municípios que não apresentaram pendências que impedissem o repasse regular – exemplo: irregularidade no Cagec, demonstrativo ou plano de serviços). Será considerado apoiado técnica e financeiramente o município que atender simultaneamente as duas variáveis

elencadas, a cada ano. Será obtido o percentual destes municípios considerando a totalidade de municípios do estado. Os resultados esperados para o índice nos próximos anos estão apresentados na tabela a seguir:

<b>INDICADOR: PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS APOIADOS TÉCNICA E FINANCEIRAMENTE PELO ESTADO</b>			
<b>Situação apurada 2024</b>	<b>Meta 2025</b>	<b>Meta 2026</b>	<b>Meta 2027</b>
98,12%	97%	98%	99%

Por fim, diante dos dados, competências e diretrizes até aqui analisados, passa-se a apresentar, na seção seguinte, o planejamento detalhado das metas para o próximo quadriênio.

## 5. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SUAS/MG

Objetivo estratégico 1: Ampliar a cobertura da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade no estado						
Estratégia	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027	Unidade de medida	OBSERVAÇÕES - REVISÃO
1. Ampliar a quantidade de municípios de pequeno porte com CREAS cofinanciados <sup>2</sup>	51	118	186	254	Municípios	Alteração da meta dos anos de 2025, 2026 e 2027 para adequar à meta do PPAG  Memória de cálculo: 2025: 18 (eram abrangidos pelos CREAS Regionais) + 32 (CREAS municipais já cofinanciado) + 68 (novos) 2026: 118 + 68 (novos) 2027: 186 + 68 (novos)
2. Elaborar documento com diretrizes para a criação de consórcios públicos intergovernamentais nos municípios de pequeno porte sem cobertura de proteção social especial de média e alta complexidade <sup>3</sup>	2	1	-	-	Documento	Alteração da redação da estratégia, meta de 2025, 2026 e 2027 e unidade de medida  A proposta é que a pesquisa que está em andamento com a AMM forneça subsídios para a atuação da SPSE no contexto de criação dos consórcios. Por isso a meta e a unidade de medida foram alteradas.

<sup>2</sup> Meta cumulativa.

<sup>3</sup> Meta cumulativa.

3. Estruturar proposta de cofinanciamento para municípios de pequeno porte sem CREAS, com baixa incidência de violação de direitos, para implantação de equipe de referência da PSE <sup>4 5</sup>	19	-	-	1	Proposta de cofinanciamento	Alteração da redação da estratégia, metas de 2025, 2026 e 2027 e da unidade de medida  Reestruturação da meta, uma vez que nos próximos anos a prioridade será a atuação nos municípios de alta incidência de violação de direitos
4. Manter o cofinanciamento dos serviços de acolhimento para pessoas com deficiência	56	54	54	54	Unidades de acolhimento	Alteração da redação da estratégia, metas de 2025, 2026 e 2027  Meta alterada, uma vez que ao final do ano de 2024, duas unidades foram fechadas  Memória de cálculo: 41 (Casa Lar) + 13 (Residência Inclusiva)
5. Atualizar o Diagnóstico Estadual sobre a incidência de violação de direitos nos municípios mineiros quanto à cobertura de serviços de proteção social especial	1	-	-	1	Diagnóstico	Alteração da meta de 2027  Até 2027 será consolidada a estratégia da implantação e em 2027 será atualizado o diagnóstico
6. Garantir o cofinanciamento estadual para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes inseridos no	22	22	22	22	Vagas	Alteração da redação da estratégia e unidade de medida, em conformidade com a forma de

<sup>4</sup> Meta cumulativa.

Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM						execução já iniciada.
7. Realizar campanha sobre o serviço de acolhimento em família acolhedora	1	1	-	-	Campanha	Alteração da redação da estratégia, meta de 2026, 2027 e unidade de medida  Memória: Para campanha estão previstas as seguintes ações: webinar, elaboração de 3 cartilhas e uma ação de apoio técnico presencial regionalizada
8. Ampliar o cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, priorizando migrantes e refugiados e pessoas em situação de rua	-	1	-	8	Municípios	Alteração da redação da estratégia, meta de 2027 e unidade de medida  Memória de cálculo: 8 municípios que possuem unidade de acolhimento para migrantes de acordo com o Censo SUAS 2023

**Objetivo estratégico 2: Aperfeiçoar o acompanhamento familiar em territórios de maior vulnerabilidade**

Estratégia	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027	Unidade de medida	OBSERVAÇÕES - REVISÃO
1. Apoiar e monitorar as atividades relativas ao cofinanciamento para a ampliação e manutenção de equipes volantes, fortalecimento do PAIF, do Cadastro Único e da Vigilância Socioassistencial – Aproximação SUAS	129	56	56	56	Municípios	Alteração das metas de 2025, 2026 e 2027.  A vigência dos planos de serviço de 73 municípios finaliza até o início de 2025, por isso a alteração da meta. Alteração também foi realizada



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**MINAS GERAIS**

GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

						para padronizar com o previsto no PPAG
2. Realizar uma pesquisa de monitoramento sobre a utilização do Plano de Acompanhamento Familiar em municípios prioritários	-	1	-	-	Pesquisa de monitoramento	Nova estratégia
3. Disponibilizar sistema informatizado específico para o registro do acompanhamento familiar do PAIF e PAEFI	-	-	1	-	Sistema	Alteração das metas de 2025 e 2026 Ação já está em andamento, mas previsão de disponibilização do sistema é para 2026
4. Orientar os municípios quanto à utilização do registro de Acompanhamento Familiar do SICON, com foco principal de famílias em fase de suspensão das Condicionalidades do Programa Bolsa Família	100%	5	10	10	Turma	Alteração da redação da estratégia, metas dos anos 2025, 2026 e 2027 e unidade de medida  Alterações nas metas e na estratégia foram realizadas para aprimorar o planejamento e o monitoramento dessa ação
5. Coordenar e executar os serviços realizados pelos CREAS Regionais	4	4	4	4	CREAS regionais	Alteração da redação da estratégia  Alterações na estratégia foram realizadas para aprimorar o planejamento e o monitoramento dessa ação

6. Fomentar a discussão em âmbito Estadual sobre a Política de cuidado, para a sua futura implantação no Estado de MG.	1	1	1	1	Discussão sobre a implementação	Ação mantida por solicitação do CEAS  A Política de cuidado consiste em uma política transversal, indo além da atuação socioassistencial. Além disso, a Política ainda não foi sancionada a nível nacional
--	---	---	---	---	---------------------------------	--

**Objetivo estratégico 3: Qualificar a execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais**

<b>Estratégia</b>	<b>Meta 2024</b>	<b>Meta 2025</b>	<b>Meta 2026</b>	<b>Meta 2027</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>OBSERVAÇÕES - REVISÃO</b>
1. Ampliar o valor do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo para cofinanciamento dos serviços e benefícios socioassistenciais	853	853	853	853	Municípios	Sem alterações
2. Coordenar, em parceria com as diretorias regionais e demais áreas da Sedese, as ações de Resposta Socioassistencial aos municípios atingidos por situações de emergência e calamidades públicas	100%	100%	100%	100%	Percentual de municípios identificados	Alteração na redação da estratégia para adequação à execução da ação
3. Avaliar as ferramentas de acompanhamento e monitoramento dos municípios no período chuvoso	1	1	1	1	Avaliação	Alteração das metas dos anos 2025, 2026 e 2027 e da unidade de medida  Ação realizada continuamente
4. Instituir Mesa de Diálogo Estadual do SUAS com o Sistema de Justiça e de	1	-	1	-	Instância	Alteração da meta de 2024 para 2026, considerando as tratativas



Garantia de Direitos						necessárias para a instituição da instância, diante das demais ações em andamento
5. Atualizar as normativas da Sedese do “Programa Casa Lar”, para reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva	1	1	-	-	Resolução	Alteração da meta de 2025, ano em que a normativa será publicada
6. Propor orientações para o Serviço de Acolhimento de pessoas idosas, em consonância com as diretrizes e discussões em âmbito nacional	-	1	-	-	Documento	
7. Apoiar municípios que não executaram o Programa Acessuas Trabalho até 2024	181	71	71	71	Municípios	Alteração da redação da estratégia e metas de 2025, 2026 e 2027  Meta foi alterada uma vez que a equipe concentrará os esforços nos municípios que não executaram ou não informaram execução do programa.  Memória de cálculo: 35 (não executaram o recurso) + 36 (executaram, mas não informaram a meta do atendimento)
8. Monitorar e oferecer apoio a gestões municipais que enfrentam dificuldades na gestão e execução do Programa	100%	100%	100%	100%	Municípios Prioritários	Alteração da redação da estratégia  Identificação é realizada pelo MDS,



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



MINAS GERAIS

GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

Bolsa Família e do Cadastro Único a partir da metodologia MUPs 6 *						por isso houve alteração do texto
9., Produzir Diagnóstico sobre a execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto	-	-	1	-	Diagnóstico	Sem alterações
10. Propor orientações para o Centro Dia da Pessoa Idosa	-	-	1	-	Documento	Sem alterações
11. Monitorar a execução do Projeto de fortalecimento dos serviços socioassistenciais municipais	-	26	26	26	Municípios	Nova estratégia Projeto em execução, conforme Acordo Judicial
12. Executar as ações previstas pelo Acordo Judicial para reparação relativa ao rompimento da Barragem de Fundão	-	38	38	38	Municípios	Nova estratégia Projetos em construção, conforme Acordo Judicial de Repactuação

**Objetivo estratégico 4: Qualificar o atendimento socioassistencial aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE's) e públicos prioritários, considerando as diversidades humanas, populacionais, geracionais e territoriais.**

Estratégia	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027	Unidade de medida	OBSERVAÇÕES - REVISÃO
1. Produzir materiais sobre atendimentos de públicos específicos pelo SUAS	1	1	1	1	Material	Alteração da redação da estratégia, metas de 2026, 2027 e unidade de medida  Alterações nas metas e na estratégia foram realizadas para aprimorar o planejamento e o monitoramento dessa ação
2. Elaborar orientações conjuntas para o	-	1	-	-	Documento de	Alteração da redação da estratégia



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**MINAS GERAIS**

GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

atendimento a mulheres em situação de violência e fluxos de trabalho com a Subsecretaria de Políticas de Direitos das Mulheres da Sedese					orientação	e da unidade de medida para aprimorar o monitoramento da ação
3. Elaborar material técnico sobre enfrentamento ao trabalho infantil no âmbito do Suas	1	-	1	-	Material técnico	Alteração da redação da estratégia, metas dos anos de 2025 e 2026 e unidade de medida (ação concluída em 2024 e será retomada em 2026)
4. Produzir material orientativo sobre a Lei nº 13.431/2017 (Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência) no Suas- Escuta especializada.	-	1	-	1	Material	Alteração da redação da estratégia e unidade de medida  Alterações na estratégia foram realizadas para aprimorar o planejamento e o monitoramento dessa ação
5. Elaborar Guia orientativo para o atendimento, no âmbito do Cadastro Único de Quilombolas, Indígenas, População em situação de rua e demais Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos	-	1	-	-	Guia Orientativo	
6. Realizar diagnóstico sobre o acolhimento institucional dos públicos: criança e adolescente, idosos, pessoas com deficiência, mulheres vítimas de violência, migrantes, pessoas em situação de rua.	1	-	-	-	Diagnóstico	Ação mantida por solicitação do CEAS  Outros estudos e diagnósticos serão priorizados nos próximos anos.

Objetivo estratégico 5: Aperfeiçoar a qualidade dos dados dos sistemas de informação do SUAS em Minas Gerais						
Estratégia	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027	Unidade de medida	OBSERVAÇÕES - REVISÃO
1. Implementar o projeto executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD - SUAS) <sup>6</sup>	2	1	1	-	Relatório de Monitoramento	Alteração das metas de 2025 e 2026  A vigência do PROCAD é até 2026. Memória de cálculo: 1 relatório parcial em 2024 1 relatório parcial em 2025 1 relatório final de 2026
2. Elaborar painéis gerenciais em BI com informações socioassistenciais municipais	6	4	3	3	Painel	Alteração da redação da estratégia e valor das metas  Painéis replanejados conforme análise técnica da equipe da DIVISOM
3. Implementar ferramenta de acesso aos saldos das contas bancárias de repasses do Feas para os Fmas	-	1	-	-	Ferramenta	Alteração da redação da estratégia para simplificar seu acompanhamento
4. Promover as melhorias necessárias no sistema SIGCON Saída (Plano de Serviços, Demonstrativo de prestação de contas, monitoramento).	1	1	1	1	Sistema Informatizado	Sem alterações  Em 2025 será trabalhada a integração do sistema com o BB ágil e GRP, além das evoluções no

<sup>6</sup> O PROCAD-SUAS tem como escopo o apoio aos municípios para a atualização e regularização dos registros unipessoais no Cadastro Único e a promoção da inclusão e da atualização cadastral por meio de busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTE, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas, as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e as crianças em situação de trabalho infantil, e tem vigência até 31 de dezembro de 2026.

						modulo do plano de serviço e de prestação de contas, e desenvolvimento do modulo de monitoramento
--	--	--	--	--	--	---

Objetivo estratégico 6 : Consolidar a Educação Permanente em MG						
Estratégia	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027	Unidade de medida	OBSERVAÇÕES - REVISÃO
1. Criar a Escola do SUAS MG	-	-	-	1	Escola	Alteração das metas de 2025 e 2027, considerando os processos necessários para a instituição da Escola
2. Garantir o funcionamento do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS (NEEP-SUAS/MG)	4	5	5	5	Reunião	Alteração da redação da estratégia e metas de 2025, 2026 e 2027 para adequação ao número de reuniões realizadas pelo Núcleo
3. Elaborar o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS 2024-2027 (PEEP-SUAS/MG)	1	-	-	1	Plano	Alteração da redação da estratégia e das metas de 2025 e 2026, considerando a periodicidade e vigência do Plano
4. Executar as ações previstas no Planejamento Anual de Qualificações do (PEEP-SUAS/MG) aos municípios mineiros	15.000	22.500	25.000	26.500	Pessoa	Alteração da redação da estratégia e das metas de 2025, 2026 e 2027 Meta atualizada conforme previsão do PPAG 2024-2027
5. Concluir o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Capacitação para a qualificação do registro de todas as ações de capacitação, formação e	-	1	-	-	Sistema	Sem alterações



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



MINAS GERAIS

GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

apoio técnico						
6. Conduzir, junto ao NEEP-SUAS/MG, as ações de continuidade da Campanha #Capacitação também é trabalho, iniciada em 2023	1	1	1	1	Campanha	Alteração da meta de 2026 e 2027, considerando a continuidade da campanha

**Objetivo estratégico 7: Aprimorar a Gestão do SUAS e o Controle Social em Minas Gerais**

Estratégia	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027	Unidade de medida	OBSERVAÇÕES - REVISÃO
1. Realizar pesquisa com os municípios sem a vigilância socioassistencial instituída sobre desafios para a sua implantação.	-	-	1	--	Pesquisa	Alteração da meta de 2025 e 2026  Alterações na estratégia foram realizadas para aprimorar o planejamento e o monitoramento dessa ação
2. Assessorar os municípios na elaboração do novo Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2026-2029.	-	853	-	-	Municípios	Alteração da meta de 2025 e unidade de medida  Alterações na estratégia foram realizadas para aprimorar o planejamento e o monitoramento dessa ação
3. Monitorar os municípios com a Lei do SUAS desatualizada	184	221	-	-	Municípios	Alteração da redação da estratégia e meta de 2025.  A proposta é fazer uma ação de continuidade, em 2024 os municípios foram notificados e orientados, e em 2025, aqueles que



						não possuem a Lei do SUAS, serão acompanhados pela DGSUAS no intuito de reduzir esta quantidade  Memória de cálculo: a meta considera 179 municípios que não possuem lei do suas, 1 não informou e 41 municípios com a lei desatualizada. Após o censo suas 2024, esse valor será verificado novamente
4. Propor critérios para o incentivo financeiro aos municípios para fortalecimento da gestão e controle social do SUAS	-	-	-	1	Cofinanciamento	Alteração da redação da estratégia, meta de 2026 e unidade de medida para simplificar o acompanhamento da ação
5. Realizar Conferência Estadual de Assistência Social.	-	1	-	1	Conferência	Sem alterações
6. Elaborar boletim de comunicação bimestral - InfoSUAS MG para divulgação das ações do SUAS aos municípios.	10	6	6	6	Boletins bimestrais	Alteração da redação da estratégia, metas de 2025, 2026 e 2027 e unidade de medida, para adequar ao que vem sendo executado.
7. Realizar levantamento sobre a demanda de força de trabalho estadual (Subas, CREAS regionais e Diretorias Regionais) para início das tratativas para ampliação do RH mediante	-	-	1	-	Estudo	Alteração da meta de 2025 e 2026  Devido à realização da Conferência Estadual em 2025, meta foi adiada



concurso público.						
8. Apoiar o CEAS/MG no cumprimento do Plano Estratégico de Fortalecimento do Controle Social, especialmente quanto ao apoio aos CMAS, URCMAS e Fóruns, garantindo o orçamento ao CEAS para o cumprimento das atividades do Plano.	1	1	1	1	Plano	Ação mantida por solicitação do CEAS  O apoio ao CEAS é parte da rotina da SUBAS. Para o ano que vem, está prevista meta no PPAG de realização de três encontros com fóruns.
9. Realizar ações de apoio na transição dos novos gestores após eleições municipais.	-	1	-	-	Calendário de ações específicas para novos gestores	Ação mantida por solicitação do CEAS  As ações de qualificações estão detalhadas no PEEP e no Planejamento Anual de Qualificações
10. Realizar ações de capacitação e apoio técnico aos órgãos gestores e CMAS sobre a representatividade, composição dos conselhos e fortalecimento do controle social	1	1	1	1	Capacitações/ano	Ação mantida por solicitação do CEAS  Ações de qualificações estão inseridas no PEEP e no Planejamento de qualificações
11. Garantir o funcionamento da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MG)	-	8	8	8	Reuniões	Nova estratégia

**Objetivo estratégico 8: Aprimorar a relação com as entidades e organizações da sociedade civil de assistência social Rede Socioassistencial privada**

Estratégia	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027	Unidade de medida	OBSERVAÇÕES - REVISÃO
------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-------------------	-----------------------



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



MINAS GERAIS

GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

1. Ampliar a taxa de atualização do Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social (CNEAS)	100%	78%	79%	80%	Percentual de entidades com cadastro concluído	Alteração da redação da estratégia, meta de 2025, 2026 e 2027 e unidade de medida  Alterações realizadas para aprimorar o planejamento e o monitoramento dessa ação
2. Elaborar, juntamente com o CEAS/MG, documento com orientações sobre a inscrição das entidades nos Conselhos Municipais	-	-	1	-	Documento	Alteração da redação da estratégia e unidade de medida  Alterações realizadas para aprimorar o planejamento e o monitoramento dessa ação
3. Realizar seleção de Boas Práticas das Organizações da Sociedade Civil no SUAS	-	0	-	1	Seleção	Alteração da unidade de medida e das metas de 2025 para 2027, considerando as prioridades e ações já previstas pela área no período
4. Fortalecer e estruturar a rede socioassistencial, por meio do Programa Rede Cuidar	77	100%	100%	100%	Parcerias indicadas	Alteração da redação da estratégia, metas de 2025, 2026 e 2027 e unidade de medida  Alteração realizada a fim de padronizar com o PPAG 2024-2027

<p>5. Qualificar projetos e planos de trabalho das OSCS e prefeituras que recebem recursos de Emendas Parlamentares impositivas direcionados a Assistência Social</p>	<p>100%</p>	<p>100%</p>	<p>100%</p>	<p>100%</p>	<p>Planos de trabalho em condições de celebração</p>	<p>Ação mantida por solicitação do CEAS</p> <p>Ação faz parte da rotina da SUBAS e já está prevista na ação: "4. Fortalecer e estruturar a rede socioassistencial, por meio do Programa Rede Cuidar"</p>
---	-------------	-------------	-------------	-------------	--	--



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**MINAS GERAIS**

GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.